

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/12

Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: Barão do Monte Alto: E.E. Professor Tomás Aquino Pereira, MaSP 328630-9-01, Maria das Graças Ferreira Guimarães, PEBIVD, por motivo de evolução na carreira, Ato nº 24/11, publicado em 01/06/2011, onde se lê: PEBIIA, leia-se: PEBIVD, onde se lê: a partir de 09/05/2011, leia-se: a partir de 10/05/2011.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 24/12

Retifica, o Ato de Férias-prêmio ao servidor: Palma: E.E. Artur Bernardes, MaSP 261564-9, Célia Silveira Pinto de Paula, PEBIC, por motivo de erro no quinquênio, Ato nº 33/10 publicado em 27/10/2010, onde se lê: 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2010, leia-se: 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2010.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 25/12

Retifica, o ato de Férias-prêmio, ao servidor: Palma: E.E. Artur Bernardes, MaSP 344397-5, Rosemary de Oliveira Carvalho Castro, PEBIC, por motivo de erro no quinquênio, Ato nº 14/11 publicado em 26/04/2011, onde se lê: 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2011, leia-se: 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2011.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 25/12

Retifica, o ato de quinquênio ao servidor: Barão do Monte Alto: E.E. Professor Tomás Aquino Pereira, MaSP 328630-9-01, Maria das Graças Ferreira Guimarães, PEBIVD, por motivo de erro no cálculo, ato nº 42/2011 publicado em 20/12/2011, onde se lê: computando 96 dias de Férias-prêmio em dobro, leia-se: computando 97 dias de Férias-prêmio em dobro.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/12

Retifica, o ato de Férias-prêmio afastamento ao servidor: SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE: E.E. Ormezinda Alves Duarte, MasP 338105-0-01, Ida Aparecida de Almeida Oliveira, PEBIG, por motivo de erro na referência do quinquênio, ato nº 36/09 publicado em 28/07/2009, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/2009, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/2009.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 04/12

Revoga no Ato de Concessão de Gratificação por Curso de Pós-Graduação, a parte que se refere ao servidor: Muriaé: E.E. Professor Gonçalves Couto, MaSP 328649-9-01, Nídia Almeida de Matos, Ato nº 13/10, publicado em 01/06/2010 a partir de 30/06/2010, por motivo de promoção, ficando o valor correspondente incorporado à VTI conforme previsto no parágrafo único do artigo 21 de Lei nº 15784/2005.

30 325079 - 1

SRE de Pará de Minas

Diretora: Tânia de Moura Morato Resende

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 46/2012

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, do § 3º do art. 5º, da Lei nº 10.797, de 07/07/1992 e do art. 44 da Lei nº 10.745, de 25/05/1992, a: **MARTINHO CAMPOS- EE.** Padre Nonô, MaSP 763.726-7, Maria Elieme dos Santos, PEBII B / DIV, 1º cargo, referente ao 9º biênio, a partir de 13.07.11, sem efeito financeiro; **PARÁ DE MINAS- EE.** Manoel Batista, MaSP 379.325-4, Maria Mercês da Silva, PEBI A / DIII, 1º cargo, referente ao 9º biênio, a partir de 28.09.11, sem efeito financeiro.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 47/2012

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: **PEQUI- EE.** Viriato Melgaço, MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, referente ao 10º biênio, a partir de 27.12.05.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 45/2012

RETIFICA, OS ATOS de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: **PEQUI- EE.** Viriato Melgaço, MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato s/nº, publicado em 04.10.91, onde se lê: 3º biênio a partir de 12.08.91, leia-se: 3º biênio a partir de 15.12.91; MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, por motivo de conclusão de processo administrativo, Ato s/nº, publicado em 04.11.93, onde se lê: 4º biênio a partir de 11.08.93, leia-se: 4º biênio a partir de 14.12.93; MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, por motivo de conclusão de processo administrativo, Ato s/nº, publicado em 05.09.95, onde se lê: 5º biênio a partir de 12.08.95, leia-se: 5º biênio a partir de 14.12.95; MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, por motivo de conclusão de processo administrativo, Ato s/nº, publicado em 01.10.97, onde se lê: 6º biênio a partir de 11.08.97, leia-se: 6º biênio a partir de 13.12.97; MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, por motivo de conclusão de processo administrativo, Ato nº 109/2001, publicado em 01.11.01, onde se lê: 7º biênio a partir de 21.08.99, 2º cargo, leia-se: 7º biênio a partir de 27.12.99, 1º cargo; MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, por motivo de conclusão de processo administrativo, Ato nº 109/2001, publicado em 01.11.01, onde se lê: 8º biênio a partir de 28.08.01, 2º cargo, leia-se: 8º biênio a partir de 27.12.01, 1º cargo; MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, por motivo de conclusão de processo administrativo, Ato nº 64/2005, publicado em 29.06.05, onde se lê: 9º biênio a partir de 21.08.03, leia-se: 9º biênio a partir de 28.12.03.

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/2012

ANULA NOS ATOS referentes ao servidor: **PEQUI- EE.** Viriato Melgaço, MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, na parte em que retificou, 7º biênio, Ato nº 63/2011, publicado em 13.08.11, por motivo de retificação indevida; MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, na parte em que retificou, 8º biênio, Ato nº 63/2011, publicado em 13.08.11, por motivo de retificação indevida; MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, na parte em que retificou, 9º biênio e o cargo, Ato 54/2007, publicado em 18.12.07, por motivo de publicação incorreta.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 39/2012

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, combinado com art. 120 do ADCT da CE/1989, ao servidor: **CONCEIÇÃO DO PARÁ- EE.** Bom Jesus do Oeste, MaSP 866.364-3, Simone Maria de Castro Santos, PEBI A / DVI, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio magistério a partir de 21.12.11.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 40/2012

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 aos servidores: **DORES DO INDAÍ- EE.** Francisco Campos, MaSP 232.875-5, Ana Maria Andrade, PEBI P / DIV, 2º cargo, referente ao 7º quinquênio magistério a partir de 07.05.11; **MARTINHO CAMPOS- EE.** Padre Nonô, MaSP 763.726-7, Maria Elieme dos Santos, PEBII B / DIV, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio magistério, a partir de 04.09.11, sem efeito financeiro.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 41/2012

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, combinado com art. 120 do ADCT da CE/1989, ao servidor: **MARTINHO CAMPOS- EE.** Dr. José Gonçalves, MaSP 345.282-8, Maria Eunice Costa, PEBI B, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio magistério, sendo o 5º de sua vida funcional, a partir de 28.07.08.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 42/2012

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor: **PARÁ DE MINAS- SRE- PARÁ DE MINAS,** MaSP 252.623-4, Maria Elisa dos Santos, EEBI A / FGD5, 3º cargo, referente ao 4º quinquênio magistério a partir de 20.05.11, sem efeito financeiro.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 43/2012

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, ao servidor: **MARTINHO CAMPOS- EE.** Dr. José Gonçalves,

MaSP 345.282-8, Maria Eunice Costa, PEBI B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio magistério a partir de 17.01.92, data do exercício como efetivo, ficando revogada, na mesma data, no Ato nº 16/2004, publicado em 29.12.04, a parte em que retificou o 1º quinquênio na função de P2B.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 40/2012

RETIFICA O ATO de Quinquênio Magistério referente ao servidor: **CONCEIÇÃO DO PARÁ- EE.** Bom Jesus do Oeste, MaSP 866.364-3, Simone Maria de Castro Santos, PEBI A / DVI, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato s/nº, publicado em 22.07.08, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 04.07.07, leia-se: 2º quinquênio a partir de 22.12.06.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 41/2012

RETIFICA OS ATOS de Quinquênio Magistério referente aos servidores: **PARÁ DE MINAS- SRE- PARÁ DE MINAS,** MaSP 252.623-4, Maria Elisa dos Santos, EEBI A / FGD5, 3º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato s/nº, publicado em 03.03.95, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 02.03.94, data do exercício, leia-se: 1º quinquênio a partir de 26.04.91; MaSP 252.623-4, Maria Elisa dos Santos, EEBI A / FGD5, 3º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 16/2004, publicado em 27.10.04, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 28.06.02, leia-se: 2º quinquênio a partir de 20.02.01; MaSP 252.623-4, Maria Elisa dos Santos, EEBI A / FGD5, 3º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 08/2008, publicado em 19.02.08, onde se lê: 3º quinquênio magistério a partir de 28.09.07, leia-se: 3º quinquênio a partir de 21.05.06; **MARTINHO CAMPOS- EE.** Dr. José Gonçalves, MaSP 345.282-8, Maria Eunice Costa, PEBI B, 1º cargo, por motivo de natureza incorreta, Ato nº 28/2004, publicado em 29.12.04, onde se lê: 4º quinquênio de sua vida funcional e 2º quinquênio administrativo, leia-se: 3º quinquênio magistério, sendo o 4º de sua vida funcional; **PEQUI- EE.** Viriato Melgaço, MaSP 252.692-9, Ivete Auxiliadora Barbosa de Castro, PEBI A, 3º cargo, por motivo de conclusão de processo administrativo, Ato nº 03/2010 publicado em 28.01.10, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 02.11.06, leia-se 3º quinquênio a partir de 03.12.06; MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, por motivo de conclusão de processo administrativo, Ato nº 51/1995, publicado em 05.09.95, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 11.08.95, 2º cargo, leia-se: 2º quinquênio a partir de 14.12.95, 1º cargo; MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, por motivo de conclusão de processo administrativo, Ato nº 02/2001, publicado em 11.01.01, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 15.08.00, leia-se: 3º quinquênio a partir de 17.12.00.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/2012

RETIFICA O ATO de Retificação de Quinquênio Magistério referente ao servidor: **MARTINHO CAMPOS- EE.** Dr. José Gonçalves, MaSP 345.282-8, Maria Eunice Costa, PEBI B, 1º cargo, por motivo de natureza incorreta, Ato nº 16/2004, publicado em 29.12.04, onde se lê: 2º quinquênio administrativo, leia-se: 2º quinquênio magistério.

ANULAÇÃO – ATO Nº 05/2012

ANULA NOS ATOS referentes ao servidor: **PEQUI- EE.** Viriato Melgaço, MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, na parte em que retificou, o cargo, Ato nº 15/2001, publicado em 22.02.01, por motivo de retificação indevida; MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI A, 1º cargo, na parte em que retificou, 2º quinquênio, Ato nº 62/2011, publicado em 13.08.11, por motivo de retificação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 32/2012

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, ao servidor: **CONCEIÇÃO DO PARÁ- EE.** Bom Jesus do Oeste, MaSP 866.364-3, Simone Maria de Castro Santos, PEBI A / DVI, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02.07.12.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 33/2012

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: **PARÁ DE MINAS- SRE- PARÁ DE MINAS,** MaSP 370.673-6, Josmar Diniz Lacerda, ANEII A, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30.03.12; MaSP 599.506-3, José Antônio da Silveira, ATEI C, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12.03.12; MaSP 865.634-0, Karla Santos Almeida Souza, ANEII A, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30.05.12; MaSP 1.054.818-8, Romie José de Carvalho, ATEI C / DAD-3, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04.03.12; MaSP 1.057.025-7, Dayse Lima Tanure Lino, ANEII C / DAD-3, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16.02.12; MaSP 1.058.574-3, Débora de Souza Marques, ATEI B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07.04.12; MaSP 1.059.149-3, Aline Ferreira Campos, ATEIV C / FGD-2, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17.05.12; MaSP 1.059.166-7, Vanessa Passos de Oliveira, ATEIV C / FGD-2, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17.05.12; MaSP 1.059.710-2, João Bosco Marques, ATEII C / FGD-2, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24.05.12; MaSP 1.166.843-1, Elaine Cristina Machado, ATEI B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13.03.12; MaSP 1.173.939-8, Vanessa Nogueira de Carvalho, ANEII B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18.06.12.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 16/2012

RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio – Afastamento referente ao servidor: **ABAETÉ- Servidor** sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 305.530-8, Maria Francisca dos Anjos, ASBI M, 1º cargo, por motivo de regularização de sua vida funcional, Ato nº 11/2011, publicado em 01.03.11, onde se lê: 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, leia-se: 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 29/2012

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: **CEDRO DO ABAETÉ- EE.** José Ribeiro de Andrade, MaSP 944.923-2, Cleunice Maria Alves de Faria, a partir de 31.07.12, referente ao ASBI C, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º inciso III alínea “b” da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 3.729 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 135 h; **PARÁ DE MINAS- EE.** Torquato de Almeida, MaSP 252.643-2, Maria Beatriz Arruda Campos dos Reis, a partir da publicação, referente ao PEBI B, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais mais 11 h/a de extensão de carga horária; MaSP 347.426-9, Maria Inês dos Santos Silva, a partir da publicação, referente ao PEBI D, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 95 h/a mensais mais 40 h/a de extensão de carga horária; **PITANGUI- EE.** Francisca Campos Guimarães, MaSP 471.846-6, Conceição do Carmo Azevedo Silva, a partir da publicação, referente ao PEBI A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais mais 11 h/a de extensão de carga horária.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 19/2012

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18.779, de 27/05/10, à servidora: **PARÁ DE MINAS- SRE- Pará de Minas, Servidor em Adjunção,** MaSP 1.074.738-4, Elaine Amaral Silva Maia, PEBTI A, 1º cargo, por um período de 180 dias, a partir de 25.07.12.

LOTAÇÃO – ATO Nº 10/2012

Nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, lota após retorno de adjunção o servidor: **PITANGUI- na EE.** Francisca Campos Guimarães, MaSP 471.846-6, Conceição do Carmo Azevedo Silva, PEBI A, Regente de Turma, 1º cargo, a contar de 31.07.12.

ANULAÇÃO – ATO Nº 05/2012

ANULA NO ATO Nº 10/2012 referente aos servidores: **PARÁ DE MINAS- EE.** Clóvis Salgado, MaSP 973.399-9, Valdirene Maria Ribeiro, EEBI A, Supervisora, 1º cargo, na parte em que concedeu, mudança de lotação, publicado em 24.07.12, por motivo de desistência do servidor; **EE.** Governador Valadares, MaSP 967.769-1, Maria Aparecida da Silva, EEBI A, Supervisora, 1º cargo, na parte em que concedeu, mudança de lotação, publicado em 24.07.12, por motivo de publicação indevida.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2012

RETIFICA O ATO de Remoção referente ao servidor: **ONÇA DE PITANGUI- EE.** da Jaguará, MaSP 1.009.384-7, Rita de Lourdes Barbosa, PEBI A, 1º cargo, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 03/2012, publicado em 24.07.12, onde se lê: PEBI A, Regente de Turma, 1º cargo, leia-se: PEBI A, Regente de Aulas, Educação Religiosa, 08 aulas, 1º cargo.

ANULAÇÃO – ATO Nº 03/2012

ANULA NO ATO Nº 03/2012 referente aos servidores: **PARÁ DE MINAS- EE.** Cândida Alvarenga Mendonça, MaSP 335.266-3, Tânia Cristina Vieira Amaral, PEBI A, Geografia, 12 aulas, 2º cargo, na parte em que concedeu, remoção, publicado em 24.07.12, por motivo de desistência da servidora; **PARÁ DE MINAS- ASCENSAO- EE.** Joaquim Luiz Gonzaga, MaSP 615.639-2, Edméia Maria Gomes, EEBI A, Supervisora, 2º cargo, na parte em que concedeu, remoção, publicado em 24.07.12, por motivo de desistência da servidora; **SÃO JOSÉ DA VARGINHA- EE.** Dona Antônia Valadares, MaSP 335.194-7, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa, PEBI B, História, 18 aulas, 2º cargo, na parte em que concedeu, remoção, publicado em 24.07.12, por motivo de publicação indevida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 13/2012 - PORTARIA 45

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2012** MaSP 944.819-2, M.C.B., 1º cargo, PEBII A; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2012** MaSP 1.222.526-4, K.M.F., 2º cargo, PEBDI A; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2012** MaSP 1.276.146-6, G.A.N., 1º cargo, PEBDI A; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2012** MaSP 1.097.431-9, F.A.V., 1º cargo, PEBDI A; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2012** MaSP 1.202.553-2, N.T.G.S., 2º cargo, PEBDI A; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2012** MaSP 1.243.926-1, R.R.S., 1º cargo, PEBSI A; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012** MaSP 1.278.877-4, M.R.F., 1º cargo, PEBSI A; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2012** MaSP 371.033-2, M.L.P.A., 1º cargo, ATBIII I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 051/2012

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 040/2012 publicada no “Minas Gerais” em 05/06/2012, referente à servidora E.P.S.L., MaSP 1.202.576-3, 2º cargo, ATBDI A, decidindo pela: servidora repor ao erário o débito apurado referente ao recebimento a maior do 13º salário conforme relatório SEPLAG/BH, considerando que a data da percepção do 1º pagamento indevido não ultrapassa cinco anos, não caindo em decadência, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de Janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 052/2012

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 015/2012 publicada no “Minas Gerais” em 03/04/2012, referente ao servidor: **ABAETÉ- Servidor** sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 332.360-7, S.R.R., 1º cargo, PEBI B, por: fica imputado à servidora repor ao erário o débito apurado referente a dispensa da função de vice-diretor a contar de 13.01.12, considerando que a data da percepção do 1º pagamento indevido não ultrapassa cinco anos, não caindo em decadência, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de Janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 053/2012

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 045/2012 publicada no “Minas Gerais” em 05/06/2012, referente ao servidor R.C.P.M., MaSP 765.669-7, 1º cargo, PEBRII A, decidindo pela: servidora repor ao erário o débito apurado referente ao recebimento a maior do 13º salário, considerando que a data da percepção do 1º pagamento indevido não ultrapassa cinco anos, não caindo em decadência, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de Janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 054/2012

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 056/2012 publicada no “Minas Gerais” em 05/06/2012, referente ao servidor A.K.B.C., MaSP 1.180.608-0, 1º cargo, PEBDI A, decidindo pela: servidora repor ao erário o débito apurado referente ao recebimento a maior do 13º salário, considerando que a data da percepção do 1º pagamento indevido não ultrapassa cinco anos, não caindo em decadência, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de Janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 055/2012

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 050/2012 publicada no “Minas Gerais” em 05/06/2012, referente ao servidor A.L.A.B.S., MaSP 332.970-3, 1º cargo, PEBII E, decidindo pela: servidora repor ao erário o débito apurado referente ao recebimento a maior do 13º salário, considerando que a data da percepção do 1º pagamento indevido não ultrapassa cinco anos, não caindo em decadência, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de Janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 056/2012

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 047/2012 publicada no “Minas Gerais” em 05/06/12, referente ao servidor L.S.F., MaSP 557.617-8, 1º cargo, PEBTI A, decidindo pelo: servidor repor ao erário o débito apurado referente ao recebimento indevido das aulas de Exigência Curricular nos meses 02/12 e 03/12, considerando que a data da percepção do 1º pagamento indevido não ultrapassa cinco anos, não caindo em decadência, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de Janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 057/2012

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 046/2012 publicada no “Minas Gerais” em 05/06/2012, referente ao servidor A.N.B.C., MaSP 765.303-3, 1º cargo, PEBI A, decidindo pela: servidora repor ao erário o débito apurado referente ao recebimento a maior do 13º salário, considerando que a data da percepção do 1º pagamento indevido não ultrapassa cinco anos, não caindo em decadência, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de Janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de Setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 058/2012